

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Fica instituída a Galeria Manuel Lourenço Filho, na sede do Poder Legislativo de Horizonte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 120, da Resolução n. 004, de 28 de outubro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a "Galeria Manuel Lourenço Filho", na sede do Poder Legislativo de Horizonte.

§1º A galeria descrita no Caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias dos ex-parlamentares e seus respectivos suplentes que compuseram as legislaturas desde a fundação do Município.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas com:

- I - confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Manuel Lourenço Filho";
- II - procedimentos necessários à exposição de fotografias dos ex-vereadores e suplentes já eleitos desde a fundação do Município;
- III - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem os ex-parlamentares homenageados;
- IV - evento destinado à inauguração do espaço, incluídos todas as ações necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige.

Art. 3º As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) ao 01º dia do mês de agosto de 2023



Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal